



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

### LEI Nº. 1.741, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA O FIM QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo do Município de Rio Paranaíba, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 141.100,00 (cento e quarenta e um mil e cem reais), ficando criada dotação orçamentária respectiva, com a finalidade de formalizar repasse de recursos, por meio do instrumento jurídico a ser celebrado com a Associação Musical e artística "O Som do Cerrado", para o custeio de atividades culturais conforme plano de trabalho apresentado.

**Art. 2º** O crédito especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade:

CÓDIGO / ELEMENTO / FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
20.01.00.13.392.0009.2.0445.335043	Apoio a Associação Musical e artística "O Som do Cerrado"	141.100,00
TOTAL		<b>141.100,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º** Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro com recursos não utilizados no exercício 2021.

**Art. 4º** Nos termos desta Lei, fica o poder Executivo autorizado a realizar repasse de recursos do orçamento vigente para a Associação Musical e Artística "O Som do Cerrado", CNPJ 35.763.740/0001-64, até o limite de R\$ 141.100,00 (cento e quarenta e um mil e cem reais), a ser suportado pela dotação orçamentária 20.01.00.13.392.0009.2.0445.335043, mediante a celebração do instrumento jurídico específico nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 18 de agosto de 2022.

**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 18/08/2022.

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração